



CLIPPING INTERNET
08/04/2021 ATÉ 08/04/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CEMULHER	
	2.1 BLOG JÚLIO DINIZ.....	2
3	CENTRAL ÚNICA DE MANDADOS	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	4
4	COMARCAS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	5
5	CORREGEDOR (A)	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
6	ESMAM	
	6.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	7
7	EXECUÇÕES PENAS	
	7.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	8
	7.2 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	9
	7.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	10
	7.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11
8	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	12
	8.2 SITE O MARANHENSE.....	13
9	JUIZADOS ESPECIAIS	
	9.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	14
	9.2 SITE O MARANHENSE.....	15
10	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	10.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	16
	10.2 SITE O MARANHENSE.....	17
11	SINDJUS	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18 19
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 SITE NOCA.....	20
13	VARA DA SAÚDE PÚBLICA	
	13.1 SITE O MARANHENSE.....	21

Dos 628 presos liberados para a páscoa, 31 não retornaram e diminuem a superlotação

As saídas temporárias no Sistema Penitenciário do Maranhão são determinadas pela Vara das Execuções Penais, de acordo com a Lei das Execuções Penais, que estabelece a liberação de detentos em períodos da páscoa, dia das mães, dos pais e das crianças e o natal. O que tem merecido apreensão de vários segmentos sociais são os consideráveis números de presos e casos em que, embora em progressão, são incluídos nas saídas temporárias e antecipadamente, dentro do Sistema Penitenciário, são vistos entre os que não retornam e legalmente voltam a reforçar a criminalidade.

Para o Sistema Penitenciário do Maranhão, a média de 5% dos que não retornam e passam a ser considerados fugitivos, tem um efeito positivo com a diminuição da superlotação penitenciária. Se nas 05 saídas temporárias anuais determinadas pela Vara das Execuções Criminais, venham a se registrar uma média de 30 presos que não retornam, em um ano a Seap aumenta a sua capacidade em 150 presos, o correspondente a uma unidade prisional de porte médio, sem ter feito qualquer tipo de investimento.

Existe preocupação quanto ao retorno dos presos, estabelecido para um mesmo dia e com horário não especificado, e se desconhece se todos serão testados para a covid-19, uma vez que apenas um preso que seja assintomático pode contaminar todo o presídio. O Conselho Nacional de Justiça tem mostrado grande preocupação com o crescente número de avanço da covid-19 em unidades prisionais em todo o país, mas as facilidades continuam com o acentuado número de saídas temporárias, e não acredito que haja testagem em todos os que retornam o que deve merecer a atenção das autoridades sanitárias do Estado.

Em menos de um mês mais uma saída temporária

Dentro de menos um mês, uma nova saída temporária de presos está programada pela Vara das Execuções Penais para o dia das mães. Como será o dia 09 de maio e os presos saem com uma semana de antecedência, eles serão liberados provavelmente no dia 04 de maio. Um fator que precisa ser atentado pelos segmentos sociais é que geralmente o número de presos é bem maior, mas infelizmente as autoridades neste momento desconhecem os riscos da covid-19 e mostram até certa indiferença para a pandemia. Cabe às autoridades sanitárias exercer uma fiscalização em defesa de pelo menos da vida dos servidores do Sistema Penitenciário.

Fonte: AFD

Após denúncia do MPMA, justiça condena réus por crimes ambientais

Com base em denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão, a justiça emitiu sentença condenatória contra José Onélio Costa e José Orlando Teixeira pela prática de crime qualificado previsto no art.62, inciso I da Lei no 9.605/98, que incide sobre as sanções penais e administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente.

Ambos foram condenados a um ano de prisão e mais o pagamento de 10 dias de multa, equivalente a um trigésimo do salário-mínimo vigente na época do delito, ocorrido em 2013. Com base no art.44 do Código Penal, a restrição de liberdade foi substituída pela pena de restrição de direitos que será decidida pela Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas de São Luís.

Entenda o caso

Em 2013, José Onélio Costa, que é proprietário de imóvel tombado no Centro Histórico de São Luís, determinou a demolição das paredes internas do prédio, ocasionando, assim, a descaracterização da arquitetura original do edifício.

Na denúncia, o MPMA ressaltou que a obra foi executada pelo engenheiro José Orlando Teixeira, que tinha conhecimento que a obra poderia ser realizada apenas com a autorização do Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP), o que não ocorreu.

Quando convocado para prestar esclarecimentos, o proprietário do imóvel disse que algumas informações sobre a arquitetura original do imóvel não foram fornecidas pelo órgão competente. O engenheiro, por sua vez, alegou que a reforma ocorreu para preservar o prédio e que não houve danos na fachada. Ele também disse que o prédio não consta nos arquivos de tombamento do DPHAP.

Na sentença, foram apresentadas como provas materiais que sustentam a condenação, o Relatório de Autuação do DPHA, o Relatório de Vistoria, Embargo Extrajudicial, Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como os depoimentos colhidos durante o inquérito policial e em juízo.

Sobre a alegação de que o prédio não era tombado, foi apresentado o Decreto Estadual no 10.089/1986, em que foi determinado o tombamento do local pelo seu valor histórico e cultural.

Em relação ao engenheiro contratado, a decisão considerou que ele possuía os meios para saber da necessidade de autorização para a reforma de imóveis localizados naquela região da capital.

"Portanto, como engenheiro contratado para desempenhar a reforma do imóvel tombado, estava encarregado de executar a obra de maneira regular e cumprindo os requisitos legais, de modo que é parte legítima dessa ação penal", foi relatado na sentença.

Informação: MPMA

Citações e intimações da Central de Mandados serão feitas por whatsapp institucional

As citações e intimações das unidades jurisdicionais por meio do aplicativo de mensagens feitas pela Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís (CEMAN) deverão utilizar somente linhas telefônicas desse órgão ou de telefone móvel cadastradas pelos oficiais de Justiça.

A coordenadora da Central de Mandados, juíza Laysa Martins Mendes, editou portaria (nº 1186/2021), em 6 de abril, disciplinando o envio eletrônico das comunicações judiciais e informando que reservou uma linha telefônica com whatsapp (98-3194-5643) para uso exclusivo em citações e intimações judiciais.

Conforme a portaria, as linhas telefônicas da Central de Mandados terão no perfil de identificação visual o brasão oficial do Tribunal de Justiça do Maranhão disponível no portal do Poder Judiciário na internet (https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/Marca_TJMA_2020/cdbd5c7ce1ba199f458c43f94cfcffc7.rar).

IDENTIFICAÇÃO

Nas citações e intimações, o oficial de Justiça deverá se identificar para a parte, informando seu nome, cargo, matrícula, além do número do telefone fixo/whatsapp business da Central de Mandados, para qualquer esclarecimento ou comprovação da origem do contato. No ato da comunicação judicial, o oficial de Justiça encaminhará por meio do aplicativo de mensagens whatsapp a imagem do mandado e do pronunciamento judicial, seja despacho, decisão ou sentença, e a identificação do processo e das partes.

A citação ou intimação será considerada realizada no momento em que o citado ou intimado confirma suficientemente sua identidade e que tomou conhecimento dos termos da comunicação, com o objetivo de evitar arguições futuras de nulidade.

Se, no prazo máximo de três dias, não se realizar a comunicação da parte pelo whatsapp, o Oficial de Justiça providenciará por outro meio idôneo, conforme o caso, sempre observando os prazos máximos para cumprimento de mandados previstos no Provimento 8/2017 da Corregedoria Geral de Justiça.

Ficam de fora da determinação da CEMAN os mandados expedidos pelos juizados especiais da Região Metropolitana; a 2ª Vara de Violência Doméstica Contra a Mulher de São Luís, as varas de execução e da infância e juventude de São Luís, a Vara da Infância e Juventude e o Juizado de Violência Doméstica de Ribamar, que têm regras próprias para cumprimentos dos mandados expedidos por essas unidades.

Corregedores da região do Matopiba discutem questões fundiárias em evento nesta quinta (8)

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, por meio do Fórum Fundiário dos Corregedores-Gerais da Justiça da Região do Matopiba, realiza nesta quinta-feira (08), a partir das 8h30, a 6ª Reunião do Fórum. O evento acontecerá em formato virtual.

Com o tema "Poder Judiciário e Regularização Fundiária Urbana", a iniciativa busca promover discussões e fomentar ações importantes para a regularização fundiária da região do Matopiba - que abrange áreas dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia.

A região tem se destacado nas últimas décadas como um grande polo de produção agrícola, o que atrai a atenção de grandes investimentos, mas também, problemas decorrentes da ocupação de terra, a exemplo de grilagem, fraudes e invasões.

A agenda presidida pelo corregedor-geral da Justiça e presidente do Fórum, desembargador Paulo Velten, inclui palestras, painéis ministrados por expositores renomados na questão fundiária e autoridades nacionais e estaduais que trabalham na promoção da regularização fundiária.

Após denúncia do MPMA, justiça condena réus por crimes ambientais

Com base em denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão, a justiça emitiu sentença condenatória contra José Onélio Costa e José Orlando Teixeira pela prática de crime qualificado previsto no art.62, inciso I da Lei no 9.605/98, que incide sobre as sanções penais e administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente.

Ambos foram condenados a um ano de prisão e mais o pagamento de 10 dias de multa, equivalente a um trigésimo do salário-mínimo vigente na época do delito, ocorrido em 2013. Com base no art.44 do Código Penal, a restrição de liberdade foi substituída pela pena de restrição de direitos que será decidida pela Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas de São Luís.

Entenda o caso

Em 2013, José Onélio Costa, que é proprietário de imóvel tombado no Centro Histórico de São Luís, determinou a demolição das paredes internas do prédio, ocasionando, assim, a descaracterização da arquitetura original do edifício.

Na denúncia, o MPMA ressaltou que a obra foi executada pelo engenheiro José Orlando Teixeira, que tinha conhecimento que a obra poderia ser realizada apenas com a autorização do Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP), o que não ocorreu.

Quando convocado para prestar esclarecimentos, o proprietário do imóvel disse que algumas informações sobre a arquitetura original do imóvel não foram fornecidas pelo órgão competente. O engenheiro, por sua vez, alegou que a reforma ocorreu para preservar o prédio e que não houve danos na fachada. Ele também disse que o prédio não consta nos arquivos de tombamento do DPHAP.

Na sentença, foram apresentadas como provas materiais que sustentam a condenação, o Relatório de Autuação do DPHA, o Relatório de Vistoria, Embargo Extrajudicial, Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como os depoimentos colhidos durante o inquérito policial e em juízo.

Sobre a alegação de que o prédio não era tombado, foi apresentado o Decreto Estadual no 10.089/1986, em que foi determinado o tombamento do local pelo seu valor histórico e cultural.

Em relação ao engenheiro contratado, a decisão considerou que ele possuía os meios para saber da necessidade de autorização para a reforma de imóveis localizados naquela região da capital.

“Portanto, como engenheiro contratado para desempenhar a reforma do imóvel tombado, estava encarregado de executar a obra de maneira regular e cumprindo os requisitos legais, de modo que é parte legítima dessa ação penal”, foi relatado na sentença.

Varas do Fórum de São Luís prestam atendimento pelo Balcão Virtual

As unidades judiciais do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) estão atendendo as partes, os advogados e as advogadas diretamente por mais um canal de comunicação remoto, o Balcão Virtual. A ferramenta funciona em tempo real, das 8h às 18h, sem necessidade de agendamento de horário, e é uma forma de comunicação direta entre a secretaria da unidade e os jurisdicionados e as jurisdicionadas.

Todas as Varas do Fórum possuem um Balcão Virtual para atendimento disponibilizado no site do TJMA. Para acessar o Balcão Virtual de qualquer unidade judicial do Fórum de São Luís, o usuário, por meio da internet, deverá clicar no link <http://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj>, selecionar a Vara que deseja atendimento, após a escolha, o usuário é direcionado a uma tela de webconferência, nela deve informar o nome e a senha (balcao1234) e aguardar liberação.

Cada unidade judicial do Fórum de São Luís tem um servidor ou uma servidora que é responsável pelo atendimento prestado aos jurisdicionados e as jurisdicionadas por meio do Balcão Virtual da respectiva unidade.

Além do Balcão Virtual, as unidades judiciais e administrativas do Fórum de São Luís possuem outros canais para atendimento remoto, tais como, fone fixo ou móvel que prestam atendimento por aplicativo de mensagem (Whatsapp Business ou Telegram) e e-mails. O atendimento remoto das Varas e setores do Fórum de São Luís é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Para acessar todos os telefones e os e-mails do Fórum de São Luís, basta acessar o Banner - "Contatos do Poder Judiciário", disponível no site do TJMA.

No Fórum Des. Sarney Costa funcionam mais de 70 unidades judiciais (varas, juizados, turmas recursais, centro de conciliação e auditoria militar), além de setores do Fórum e do Tribunal de Justiça. O atendimento presencial das unidades administrativas e judiciárias está suspenso até dia 15 de abril de 2021. A medida está prevista na Portaria TJMA 223/2021 que dispõe sobre restrições adicionais visando à prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid 19).

REGULAMENTAÇÃO

A criação do Balcão Virtual foi aprovada durante a 324ª sessão ordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como solução permanente para o acesso remoto dos usuários da Justiça às secretarias de unidades judiciais de todo o país (Resolução CNJ 327/2021). O Poder Judiciário do Maranhão regulamentou o uso da ferramenta Balcão Virtual para o atendimento ao público prestado pelas secretarias das Varas por meio da Portaria-Conjunta 10/2021.

A portaria considera a ampliação de meios de acesso à Justiça ao público e visa à prestação de informações relativas a processos judiciais em tramitação nas Varas, respeitando o segredo de justiça e o sigilo processual.

Cobrança de comissão de corretagem é ilegal se não estiver especificada em contrato

Construtora e imobiliária não podem repassar a comprador de imóvel o valor da comissão de corretagem, se não estiver devidamente especificado no contrato de compra e venda. Foi dessa forma que o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís decidiu uma causa, que teve como demandadas a SPE Amorim Coutinho Engenharia e Construções Ltda e a Tamara Imóveis Ltda. Na ação, a parte autora alega que foi embutida no contrato uma taxa de corretagem da ordem de R\$ 1.910, valor esse não especificado em contrato.

A ação é de Restituição de Valores e Indenização por Danos Morais, na qual um homem alega ter firmado com a construtora ré um contrato de Compra e Venda, para a aquisição da Unidade 001 do Bloco 09 do Condomínio Porto das Dunas, sendo atendido por um dos corretores da Tamara Imóveis. Contudo, dentre os valores cobrados do autor, a reclamada embutiu uma taxa de corretagem, no valor de R\$ 1.910, destinados a serviços que não foram solicitados pela requerente.

Na contestação, a construtora informou que jamais coagiu o autor a efetuar o pagamento da taxa de corretagem e tal valor não foi abatido do seu financiamento. Acrescenta que o stand de vendas onde foi firmado o contrato pertence à empresa Tamara Imobiliária, sendo essa a real responsável pela venda do imóvel. O representante da imobiliária disse que foi contratado para efetuar a venda dos apartamentos do condomínio Porto das Dunas; que a empresa mantinha um corretor no stand de vendas da construtora para atender os clientes e fornecer todas as informações e orientações para a aquisição dos apartamentos.

Informou, ainda, que os apartamentos ainda estavam por ser construídos e os clientes assinavam um contrato de promessa de compra e venda e pagavam o valor relativo a entrada parcelado em 24 meses diretamente para a construtora. Após esse período, o financiamento do cliente era aprovado pela Caixa Econômica Federal, sendo que, somente após receber os apartamentos, o comprador passava a pagar pelas prestações. Ressaltou, ainda, que quando o cliente comparecia ao stand e assinava o contrato de promessa de compra e venda, assinava o recibo dos serviços prestados pelo corretor.

SEM PREVISÃO CONTRATUAL

“O ponto central da questão reside na livre contratação e devida ciência quanto à cobrança da comissão de corretagem no bojo da aquisição de um imóvel em fase de construção (...) Em análise aprofundada do processo, verifica-se que inexistente previsão contratual detalhada e específica, com clara identificação do corretor/imobiliária e dos valores pagos a título de preço do imóvel e de comissão, transferindo ao reclamante o ônus do pagamento da remuneração do corretor, sendo insuficiente para tanto apenas a cláusula contratual genérica”, destaca a sentença.

A Justiça observou que no resumo do contrato consta apenas um preço total, sem nenhum valor discriminado a título de intermediação da venda, sendo aquele preço diverso do que figura no contrato, configurando uma obscuridade cuja interpretação deve ser resolvida em benefício do consumidor. “Por outro lado, entende-se que a devolução do valor deve ocorrer de forma simples, pois a cobrança de taxa de corretagem, em sua origem, não é indevida, apenas não foi individualizada no contrato, de modo que o promitente comprador, tivesse ciência inequívoca quanto ao seu pagamento”, destacou a sentença, decidindo pela improcedência do pedido de

dano moral e condenando as empresas requeridas a restituir, solidariamente, o autor em R\$ 1.910, referentes ao valor pago a título de comissão de corretagem.

Justiça do Maranhão lança Programa contra violência doméstica voltado a homens

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA), com o objetivo de sensibilizar o público masculino em geral por meio da divulgação de conteúdos sobre masculinidade e organização de grupos reflexivos, lançou o “Programa Homem Consciente”, visando à prevenção de atos violentos nas relações íntimas de afeto, domésticas e familiares.

O coordenador do programa no Maranhão o desembargador Cleones Carvalho Cunha, através do Programa Homem Consciente a CEMULHER vai promover, por meio do hotsite da Coordenadoria - <http://hsite.tjma.jus.br/mulher/> - e Mídias Sociais do TJMA, o compartilhamento de conteúdos como artigos, relatórios, dossiês e outras publicações; e a divulgação sistemática das práticas dos grupos reflexivos realizados pelas varas especializadas e comarcas do Maranhão, com relatórios, vídeos, relatos de experiência e entrevistas.

O Programa prevê ainda ações educativas como palestras e rodas de diálogos, presenciais ou online, com foco no público masculino em diversos espaços como escolas, igrejas, empresas e instituições; além da promoção de ações formativas para servidores e magistrados, nas temáticas de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher.

A instituição do Programa Homem Consciente considera que a violência doméstica e familiar contra as mulheres é um fenômeno social que se manifesta em várias matizes, compreendendo desde a violência física até formas sutis de violência psicológica, tais como mecanismos de controle e manipulação. “Trata-se de prática extremamente danosa, posto que expõe a sofrimento por vezes físico e a dores psíquicas a mulher, sua prole e muito frequentemente outros parentes próximos. Por tal razão, em sua reprimenda são indispensáveis ações assertivas do Estado e da sociedade civil, que favoreçam as denúncias e o atendimento integral às mulheres em situação de violência”, diz a justificativa do programa.

O documento ressalta que a violência doméstica e familiar tornou-se uma epidemia silenciosa, em que o lar representa também um espaço de risco para as mulheres, uma vez que entre os autores estão, em maior número, os maridos, companheiros e parceiros nas relações íntimas de afeto atuais ou passadas, os quais imbuídos pelos estereótipos e concepções machistas ou inconformados com o fim dos relacionamentos, exercem a violência, muitas vezes letal, contra as mulheres.

Em 2020, o Maranhão registrou 60 casos de feminicídio; um aumento de 7 casos em relação a 2019, quando foram registrados 53. “Nesse contexto, as estratégias de sensibilizar e conscientizar os homens sobre os impactos de comportamentos sexistas e violentos na sua própria vida, saúde e nas suas relações amorosas e familiares são de grande relevância, como forma de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher e para a construção de uma cultura de paz”, justifica.

O Programa Homem Consciente considera os grupos reflexivos com homens como uma potente ferramenta que tem sido utilizada com excelentes resultados, iniciativa que responde de forma diferente a questão da violência contra a mulher, estimulando a responsabilização pelos próprios atos e incentivando-os a serem agentes multiplicadores da Lei Maria da Penha e protagonistas no engajamento contra a violência de gênero, numa

perspectiva educativa e não punitivista.

A realização de programas de reeducação está prevista na Lei nº 11.340/2006, nos artigos 35, inciso V e artigo 45 da Lei Maria da Penha. Em 2020, a Lei nº 13.984 alterou o art. 22 da Lei Maria da Penha para estabelecer como medida protetiva de urgência a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial.

No Poder Judiciário do Maranhão já existem experiências positivas com os grupos reflexivos. A 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar conta a Mulher de São Luís trabalha com essa metodologia desde 2008, atendendo aos homens sentenciados e em cumprimento de medidas protetivas de urgência. “Os resultados são exitosos, registrando um índice próximo a zero de reincidência, com mais de 300 homens que já frequentaram os grupos”, informa a Coordenadoria.

Ainda em São Luís, há um grupo reflexivo conduzido pela 22ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher, que recebe os homens encaminhados pela 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís.

Outras comarcas do Maranhão também desenvolvem o trabalho de grupos reflexivos com homens autores de violência, a exemplo de Pedreiras, Santa Helena e Penalva, sendo algumas iniciativas em parceria com o Poder Executivo. Outras comarcas encaminham os homens sentenciados ou em cumprimento de Medidas Protetivas para participar dos grupos reflexivos realizados por parceiros do sistema de Justiça, a exemplo de Imperatriz e Açailândia, onde os grupos são conduzidos pelo Ministério Público.

Agência de Notícias do TJMA

ESMAM TREINA MAIS DE 1,4 MIL USUÁRIOS DO PJE CRIMINAL

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) concluiu a capacitação de mais de 1,4 mil servidores e magistrados para uso do módulo criminal do Processo Judicial Eletrônico (PJe), em 190 unidades judiciais – varas, juizados, gabinetes e demais órgãos julgadores - em todo o Estado. Também foi ministrado treinamento para multiplicadores do Ministério Público e Defensoria Pública. A capacitação dos usuários, atuantes em varas com competência criminal, coincide com a implantação do sistema em 100% no Poder Judiciário do Maranhão, anunciada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, nesta segunda-feira (5). FORÇA-TAREFAO treinamento demandou força-tarefa integrada por profissionais da ESMAM, Diretoria de Informática e Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico. De setembro de 2020 a março de 2021, foram organizadas 18 turmas, com 1.411 alunos inscritos, sob a supervisão da Divisão de Treinamento e Avaliação (DTA). As 180 horas de aulas online e virtuais aconteceram na plataforma EAD-ESMAM, com apoio dos técnicos da Supervisão de Ensino à Distância, que utilizaram ferramentas de transmissão ao vivo, garantindo maior interatividade e aproveitamento dos conteúdos, ministrados pelos instrutores internos Uilson Pereira, Diogo Gaspar Mendonça e Daniel Carvalho Cavalcante. O diretor da ESMAM, desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, destaca que o objetivo é promover domínio no manuseio da nova ferramenta, dotada de informações individualizadas que interferem no curso do processo criminal, como prisão, soltura e condenação, entre outras armazenadas de forma individual – por réu – com um controle muito mais efetivo pelas partes, pelos procuradores e pelos juízes. “A iniciativa permite que o Tribunal unifique seus sistemas para tramitação de todos os novos processos judiciais cíveis e criminais. Com a migração dos processos físicos existentes para a mesma plataforma, a representação e movimentação serão em suporte totalmente digital”, complementa o juiz coordenador do Processo Judicial Eletrônico, Roberto Abreu Soares.

IMPLANTAÇÃO O projeto piloto do PJe Criminal foi idealizado pela Presidência e pela Corregedoria-Geral, conforme as Portarias Conjuntas Nº 47, 53 e 58 de 2020. Para a fase de avaliação, testes e desenvolvimento, foi escolhida a comarca de Santa Rita, que desde o dia 21 de setembro adotou a nova ferramenta. No âmbito da Justiça de 2º grau, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, por meio da Portaria GP-6672020, determinou que, a partir de 21 de setembro, os recursos de natureza criminal interpostos de decisões ou sentenças relacionadas aos processos criminais tramitem exclusivamente no Sistema Processo Judicial Eletrônico, nas três Câmaras Criminais Isoladas, nas Câmaras Criminais Reunidas e no Pleno.

LOURIVAL SEREJO ANUNCIA QUE O TJMA ATINGIU 100% NA IMPLANTAÇÃO DO PJE

Com a implantação, o TJMA atinge 100% de suas unidades com processo eletrônico, tanto na área Cível quanto na Criminal. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, anunciou, nesta segunda-feira (5), que foi concluída a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) em 100% no Poder Judiciário do Maranhão. "O Tribunal de Justiça do Maranhão entra para o seleto grupo de tribunais brasileiros que possuem o processo eletrônico judicial em todas as varas, juizados, gabinetes e demais órgãos julgadores. É uma grande conquista para a prestação jurisdicional e um avanço importante para o Judiciário maranhense", ressalta o presidente Lourival Serejo. A última etapa foi concluída nesta segunda-feira (5), com o início do funcionamento do PJE Criminal nas unidades da comarca da Ilha de São Luís. Durante as próximas semanas, será cumprida a etapa de monitorando e ajustes que forem necessários para a garantia do funcionamento estável do sistema.

PUBLICIDADE No âmbito da Justiça de 2º grau, desde setembro de 2020, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, por meio da Portaria GP-6672020, determinou que os recursos de natureza criminal interpostos de decisões ou sentenças relacionadas aos processos criminais das Câmaras Criminais Isoladas, Criminais Reunidas e no Pleno tramitassem exclusivamente no PJe. No Primeiro Grau, o PJe está implantado em todas as 107 comarcas do Maranhão, tanto na área Cível quanto na área Criminal, permitindo que as ações tramitem de forma 100% eletrônica em todo o Estado.

AVANÇOS TECNOLÓGICOS O Tribunal de Justiça do Maranhão disponibilizou, no final do ano passado, o aplicativo Token PJe no sistema de processos eletrônicos, que permite a assinatura de documentos inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe a partir de celular ou tablet. A aplicação está disponível para Android e iOS e pode ser baixada gratuitamente na App Store ou Google Play. Conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o uso da aplicação é restrito a desembargadores, juízes e servidores do Judiciário. Desenvolvido pelo CNJ e configurado pelo TJMA para uso no PJe, o Token PJe confere mais agilidade à tramitação de processos eletrônicos, permitindo que atos judiciais possam ser elaborados e assinados remotamente através de dispositivos móveis. O TJMA disponibilizou também um manual de utilização da aplicação, disponível na página do PJe. Fonte: tjma.jus

31 beneficiados com saída temporária não retornaram

Custodiados deixaram Pedrinhas no dia 31 de março e deveriam voltar até 18h de terça-feira, 6

08/04/2021

31 beneficiados com saída temporária não retornaram

. (Divulgação)

São Luís - Dos 620 custodiados beneficiados com a saída temporária da Páscoa, no dia 31 de março deste ano, 31 não retornaram até as 18h de terça-feira, 6, ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, conforme determinação judicial. Os faltosos são considerados foragidos, de acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap).

A portaria da saída temporária da Páscoa foi determinada pela 1ª Vara de Execuções Penais (VEP). O benefício prevê penalidades para os internos que descumpriram o prazo. Uma delas é a regressão de regime (do semiaberto para o fechado) como ainda eles serão considerados como foragidos da Justiça. A regressão de regime está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118.

A autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Outros foragidos

No decorrer das quatro saídas temporárias ocorridas no ano passado - Quaresma, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal - 133 custodiados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e também são considerados foragidos. Na saída temporária de Natal, a Justiça beneficiou 1.058 internos, mas, segundo a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), somente 676 deixaram o presídio, no dia 23 de dezembro. Entre estes, 42 não retornaram até as 18h do dia 29 de dezembro.

Na saída temporária do Dia das Crianças, no dia 7 de outubro, 722 apenados deixaram o presídio, dos quais 46 não retornaram no dia 13, a data estabelecida pelo Poder Judiciário. Os faltosos são considerados foragidos, segundo a Seap.

Da saída temporária do Dia dos Pais, 705 deixaram Pedrinhas, no dia 5 de agosto, dos quais 24 não retornaram no dia 11. Enquanto, na saída temporária da Quaresma, que ocorreu em março, em substituição à saída temporária da Páscoa, por causa da proximidade com o Dia das Mães, foram efetivamente beneficiados 571 internos na região metropolitana da capital maranhense, mas 21 presos não voltaram aos presídios.

Transferência

A Seap confirmou que na terça-feira, 6, houve a transferência de 15 internos da Unidade Prisional de Ressocialização (UPSL) 4 para a Unidade Prisional de Ressocialização de Segurança Máxima (UPMAX).

Ainda de acordo com a Seap, que os custodiados transferidos já estavam presos em uma unidade considerada

de segurança máxima dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Com a transferência para a UPMAX, cada interno está em uma cela individual.

Os internos transferidos passaram por uma triagem e avaliação médica de forma para manter os cuidados necessários para evitar a proliferação da Covid-19. A Seap afirmou que sobre as novas transferências tratam de operações integradas de segurança e inteligência do sistema penitenciário.

SAIBA MAIS

Saídas temporárias

Quaresma do ano 2020: ocorreu em março, 571 presos foram beneficiados e 21 não voltaram para o presídio.

Pais do ano de 2020: no mês de agosto, 705 custodiados deixaram o Complexo Penitenciário São Luís e 24 não retornaram durante o período determinado pela Justiça.

Crianças do ano de 2020: mês de outubro e 722 foram agraciados pelo Poder Judiciário, mas 46 não voltaram para a unidade prisional.

Natal do ano de 2020: ocorreu em dezembro, 676 apenas foram agraciados com a saída temporária, mas 42 não retornaram no prazo estabelecido pela Justiça.

Páscoa do ano de 2021: no mês de março e 620 beneficiados e 31 não retornaram para o presídio no prazo determinado pelo Poder Judiciário.

Nosso valor

GEORGE FERREIRA

08/04/2021

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - Sindjus-MA completou 27 anos no último dia 26 de março, mas comemorar, em tempos tão difíceis, não faz sentido! Fora a Pandemia, que em apenas um ano ceifou milhões de vidas em todo o Planeta, mais de 300 mil só no Brasil, e continua matando, vivemos tempos de negação da Ciência, das Instituições Democráticas, de desrespeito ao Conhecimento e à Constituição de 1988. Isso está conduzindo nosso país ao atraso e já nos custou mais vidas do que a Pandemia, por si só, levaria.

O Sindjus-MA foi criado pouco tempo depois que a Constituição Federal foi aprovada no Congresso Nacional, em Brasília. Vão-se 33 anos, apenas, desde 1988! Mal experimentávamos os avanços da Constituição Cidadã e, a custo de mentiras, estamos prestes a destruir tudo.

No campo do trabalho, vimos, recentemente, trabalhadores e servidores públicos concordarem com a extinção da contribuição sindical obrigatória. Muitos destes, infelizmente, concordaram sem nem saber porque este recurso estava previsto na Constituição... E nem sabem o quanto a falta desses recursos para as Federações e Confederações Sindicais os deixou desamparados.

Também vimos servidores públicos que não se solidarizaram com trabalhadores da iniciativa privada, principal alvo da famigerada Reforma Trabalhista que extinguiu a contribuição sindical obrigatória. Em seguida veio a Reforma da Previdência. Diziam: é fazer as reformas que o mercado quer e a economia vai crescer e novas vagas formais de emprego serão criadas! Isso não se concretizou.

Agora, tramita a Reforma Administrativa que pode representar o fim da estabilidade no serviço público e do concurso público? E em troca de que? De melhorar o serviço público, de torná-lo mais eficiente, menos oneroso? Você, servidor público, acredita nisso?

Quem acha que a estabilidade é um privilégio dos servidores públicos não lembra que ela nem sempre existiu. A estabilidade, assim como o concurso público, foi instituída somente em 1988, com a Constituição Federal. Porque os constituintes daquela época colocaram a estabilidade e o concurso na Constituição? Por nada? Não, para acabar com o cabide de empregos no serviço público e o assédio e a corrupção de servidores não concursados que, em nome de não perder o emprego, cediam em fazer parte de esquemas.

O fim da estabilidade e do concurso público serve àqueles que querem assaltar os cofres públicos, não defendê-los.

Aos defensores da Reforma Administrativa não importa o papel fundamental dos servidores públicos para a contenção da Pandemia, na Saúde, na Educação, na Segurança, na Justiça! No Tribunal de Justiça do Maranhão, servidores e magistrados aumentarão a produtividade com o trabalho remoto. Ficamos em casa para reduzir a pressão sobre os colegas nos hospitais, mas não deixamos de fazer a nossa parte: mantivemos em funcionamento os serviços essenciais da Justiça, apesar de toda a dificuldade imposta pela Covid-19. Dados da Corregedoria-Geral de Justiça sobre a produtividade de servidores e magistrados entre março de 2020 e março de 2021 confirmam isso.

O Sindjus-MA faz 27 anos! Queríamos comemorar essa data, mas, além do quadro preocupante sobre o serviço público, estamos diante do luto de milhares de famílias.

Comemorar não é possível, mas nós sabemos o nosso valor!

Nosso valor

GEORGE FERREIRA

08/04/2021

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - Sindjus-MA completou 27 anos no último dia 26 de março, mas comemorar, em tempos tão difíceis, não faz sentido! Fora a Pandemia, que em apenas um ano ceifou milhões de vidas em todo o Planeta, mais de 300 mil só no Brasil, e continua matando, vivemos tempos de negação da Ciência, das Instituições Democráticas, de desrespeito ao Conhecimento e à Constituição de 1988. Isso está conduzindo nosso país ao atraso e já nos custou mais vidas do que a Pandemia, por si só, levaria.

O Sindjus-MA foi criado pouco tempo depois que a Constituição Federal foi aprovada no Congresso Nacional, em Brasília. Vão-se 33 anos, apenas, desde 1988! Mal experimentávamos os avanços da Constituição Cidadã e, a custo de mentiras, estamos prestes a destruir tudo.

No campo do trabalho, vimos, recentemente, trabalhadores e servidores públicos concordarem com a extinção da contribuição sindical obrigatória. Muitos destes, infelizmente, concordaram sem nem saber porque este recurso estava previsto na Constituição... E nem sabem o quanto a falta desses recursos para as Federações e Confederações Sindicais os deixou desamparados.

Também vimos servidores públicos que não se solidarizaram com trabalhadores da iniciativa privada, principal alvo da famigerada Reforma Trabalhista que extinguiu a contribuição sindical obrigatória. Em seguida veio a Reforma da Previdência. Diziam: é fazer as reformas que o mercado quer e a economia vai crescer e novas vagas formais de emprego serão criadas! Isso não se concretizou.

Agora, tramita a Reforma Administrativa que pode representar o fim da estabilidade no serviço público e do concurso público? E em troca de que? De melhorar o serviço público, de torná-lo mais eficiente, menos oneroso? Você, servidor público, acredita nisso?

Quem acha que a estabilidade é um privilégio dos servidores públicos não lembra que ela nem sempre existiu. A estabilidade, assim como o concurso público, foi instituída somente em 1988, com a Constituição Federal. Porque os constituintes daquela época colocaram a estabilidade e o concurso na Constituição? Por nada? Não, para acabar com o cabide de empregos no serviço público e o assédio e a corrupção de servidores não concursados que, em nome de não perder o emprego, cediam em fazer parte de esquemas.

O fim da estabilidade e do concurso público serve àqueles que querem assaltar os cofres públicos, não defendê-los.

Aos defensores da Reforma Administrativa não importa o papel fundamental dos servidores públicos para a contenção da Pandemia, na Saúde, na Educação, na Segurança, na Justiça! No Tribunal de Justiça do Maranhão, servidores e magistrados aumentarão a produtividade com o trabalho remoto. Ficamos em casa para reduzir a pressão sobre os colegas nos hospitais, mas não deixamos de fazer a nossa parte: mantivemos em funcionamento os serviços essenciais da Justiça, apesar de toda a dificuldade imposta pela Covid-19. Dados da Corregedoria-Geral de Justiça sobre a produtividade de servidores e magistrados entre março de 2020 e março de 2021 confirmam isso.

O Sindjus-MA faz 27 anos! Queríamos comemorar essa data, mas, além do quadro preocupante sobre o serviço público, estamos diante do luto de milhares de famílias.

Comemorar não é possível, mas nós sabemos o nosso valor!

Polícia Civil prende dois homens com mandados de prisão em Caxias

Presos foram encaminhados para custódia na Unidade Prisional de Ressocialização local.

Por: João Lopes/Direto da Redação | Data: 08/04/2021 07:02 - Atualizado em 08/04/2021 07:08

Compartilhar

A Polícia Civil cumpriu, nessa quarta-feira (7), dois mandados de prisão expedidos pela 3ª Vara Criminal de Caxias, conforme informações repassadas pelo delegado regional, Alcides Martins.

No Residencial Eugênio Coutinho, foi dado cumprimento a um mandado de prisão provisória expedido em desfavor de um homem de 38 anos acusado do crime de lesão corporal grave contra a então companheira, praticado em Caxias no ano de 2020.

A segunda abordagem policial aconteceu na Rua 15, bairro Teso Duro, em cumprimento a um mandado de prisão definitiva expedido em desfavor de um homem de 37 anos acusado do crime de estupro de vulnerável, praticado em Caxias no ano de 2014.

Após formalizações legais, os presos foram encaminhados para custódia na Unidade Prisional de Ressocialização local.

Citações e intimações da Central de Mandados serão feitas por whatsapp institucional

08/04/2021 06:06:00

As citações e intimações das unidades jurisdicionais por meio do aplicativo de mensagens feitas pela Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís (CEMAN) deverão utilizar somente linhas telefônicas desse órgão ou de telefone móvel cadastradas pelos oficiais de Justiça.

A coordenadora da Central de Mandados, juíza Laysa Martins Mendes, editou portaria (nº 1186/2021), em 6 de abril, disciplinando o envio eletrônico das comunicações judiciais e informando que reservou uma linha telefônica com whatsapp (98-3194-5643) para uso exclusivo em citações e intimações judiciais.

Conforme a portaria, as linhas telefônicas da Central de Mandados terão no perfil de identificação visual o brasão oficial do Tribunal de Justiça do Maranhão disponível no portal do Poder Judiciário na internet (https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/Marca_TJMA_2020/cdbd5c7ce1ba199f458c43f94cfcffc7.rar).

IDENTIFICAÇÃO

Nas citações e intimações, o oficial de Justiça deverá se identificar para a parte, informando seu nome, cargo, matrícula, além do número do telefone fixo/whatsapp business da Central de Mandados, para qualquer esclarecimento ou comprovação da origem do contato. No ato da comunicação judicial, o oficial de Justiça encaminhará por meio do aplicativo de mensagens whatsapp a imagem do mandado e do pronunciamento judicial, seja despacho, decisão ou sentença, e a identificação do processo e das partes.

A citação ou intimação será considerada realizada no momento em que o citado ou intimado confirma suficientemente sua identidade e que tomou conhecimento dos termos da comunicação, com o objetivo de evitar arguições futuras de nulidade

Se, no prazo máximo de três dias, não se realizar a comunicação da parte pelo whatsapp, o Oficial de Justiça providenciará por outro meio idôneo, conforme o caso, sempre observando os prazos máximos para cumprimento de mandados previstos no Provimento 8/2017 da Corregedoria Geral de Justiça.

Ficam de fora da determinação da CEMAN os mandados expedidos pelos juizados especiais da Região Metropolitana; a 2ª Vara de Violência Doméstica Contra a Mulher de São Luís, as varas de execução e da infância e juventude de São Luís, a Vara da Infância e Juventude e o Juizado de Violência Doméstica de Ribamar, que têm regras próprias para cumprimentos dos mandados expedidos por essas unidades.

Fórum de Codó funciona em plantão judiciário no aniversário da cidade

08/04/2021 01:01:00

O juiz Iran Kurban Filho, titular do Juizado Cível e Criminal e diretor do Fórum da Comarca de Codó, determinou a suspensão do expediente forense na comarca, no dia 16 de abril - aniversário do município de Codó.

Ficam suspensos a contagem dos prazos processuais e os atos processuais, com exceção daqueles considerados urgentes, listados no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (artigo 62), que serão resolvidos pelo plantão judiciário.

A suspensão do expediente cumpre a Lei Municipal nº 1.094, de 7 de abril de 1998, que dispõe sobre o feriado alusivo à emancipação política, administrativa e social do Município de Codó, que ocorreu em 16 de abril de 1896.

A medida foi anunciada na Portaria 1336/2021, assinada pelo juiz Iran Kurban Filho, no dia 5 de abril de 2021.

Varas do Fórum de São Luís prestam atendimento pelo Balcão Virtual

08/04/2021 03:03:00

As unidades judiciais do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) estão atendendo as partes, os advogados e as advogadas diretamente por mais um canal de comunicação remoto, o Balcão Virtual. A ferramenta funciona em tempo real, das 8h às 18h, sem necessidade de agendamento de horário, e é uma forma de comunicação direta entre a secretaria da unidade e os jurisdicionados e as jurisdicionadas.

Todas as Varas do Fórum possuem um Balcão Virtual para atendimento disponibilizado no site do TJMA. Para acessar o Balcão Virtual de qualquer unidade judicial do Fórum de São Luís, o usuário, por meio da internet, deverá clicar no link <http://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj>, selecionar a Vara que deseja atendimento, após a escolha, o usuário é direcionado a uma tela de webconferência, nela deve informar o nome e a senha (balcao1234) e aguardar liberação.

Cada unidade judicial do Fórum de São Luís tem um servidor ou uma servidora que é responsável pelo atendimento prestado aos jurisdicionados e as jurisdicionadas por meio do Balcão Virtual da respectiva unidade.

Além do Balcão Virtual, as unidades judiciais e administrativas do Fórum de São Luís possuem outros canais para atendimento remoto, tais como, fone fixo ou móvel que prestam atendimento por aplicativo de mensagem (Whatsapp Business ou Telegram) e e-mails. O atendimento remoto das Varas e setores do Fórum de São Luís é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Para acessar todos os telefones e os e-mails do Fórum de São Luís,

No Fórum Des. Sarney Costa funcionam mais de 70 unidades judiciais (varas, juizados, turmas recursais, centro de conciliação e auditoria militar), além de setores do Fórum e do Tribunal de Justiça. O atendimento presencial das unidades administrativas e judiciárias está suspenso até dia 15 de abril de 2021. A medida está prevista na Portaria TJMA 223/2021 que dispõe sobre restrições adicionais visando à prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid 19).

REGULAMENTAÇÃO

A criação do Balcão Virtual foi aprovada durante a 324ª sessão ordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como solução permanente para o acesso remoto dos usuários da Justiça às secretarias de unidades judiciais de todo o país (Resolução CNJ 327/2021). O Poder Judiciário do Maranhão regulamentou o uso da ferramenta Balcão Virtual para o atendimento ao público prestado pelas secretarias das Varas por meio da Portaria-Conjunta 10/2021.

A portaria considera a ampliação de meios de acesso à Justiça ao público e visa à prestação de informações relativas a processos judiciais em tramitação nas Varas, respeitando o segredo de justiça e o sigilo processual.

Cobrança de comissão de corretagem é ilegal se não estiver especificada em contrato

08/04/2021 02:02:00

Construtora e imobiliária não podem repassar a comprador de imóvel o valor da comissão de corretagem, se não estiver devidamente especificado no contrato de compra e venda. Foi dessa forma que o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís decidiu uma causa, que teve como demandadas a SPE Amorim Coutinho Engenharia e Construções Ltda e a Tamara Imóveis Ltda. Na ação, a parte autora alega que foi embutida no contrato uma taxa de corretagem da ordem de R\$ 1.910, valor esse não especificado em contrato.

A ação é de Restituição de Valores e Indenização por Danos Morais, na qual um homem alega ter firmado com a construtora ré um contrato de Compra e Venda, para a aquisição da Unidade 001 do Bloco 09 do Condomínio Porto das Dunas, sendo atendido por um dos corretores da Tamara Imóveis. Contudo, dentre os valores cobrados do autor, a reclamada embutiu uma taxa de corretagem, no valor de R\$ 1.910, destinados a serviços que não foram solicitados pela requerente.

Na contestação, a construtora informou que jamais coagiu o autor a efetuar o pagamento da taxa de corretagem e tal valor não foi abatido do seu financiamento. Acrescenta que o stand de vendas onde foi firmado o contrato pertence à empresa Tamara Imobiliária, sendo essa a real responsável pela venda do imóvel. O representante da imobiliária disse que foi contratado para efetuar a venda dos apartamentos do condomínio Porto das Dunas; que a empresa mantinha um corretor no stand de vendas da construtora para atender os clientes e fornecer todas as informações e orientações para a aquisição dos apartamentos.

Informou, ainda, que os apartamentos ainda estavam por ser construídos e os clientes assinavam um contrato de promessa de compra e venda e pagavam o valor relativo a entrada parcelado em 24 meses diretamente para a construtora. Após esse período, o financiamento do cliente era aprovado pela Caixa Econômica Federal, sendo que, somente após receber os apartamentos, o comprador passava a pagar pelas prestações. Ressaltou, ainda, que quando o cliente comparecia ao stand e assinava o contrato de promessa de compra e venda, assinava o recibo dos serviços prestados pelo corretor.

SEM PREVISÃO CONTRATUAL

"O ponto central da questão reside na livre contratação e devida ciência quanto à cobrança da comissão de corretagem no bojo da aquisição de um imóvel em fase de construção (...) Em análise aprofundada do processo, verifica-se que inexistente previsão contratual detalhada e específica, com clara identificação do corretor/imobiliária e dos valores pagos a título de preço do imóvel e de comissão, transferindo ao reclamante o ônus do pagamento da remuneração do corretor, sendo insuficiente para tanto apenas a cláusula contratual genérica", destaca a sentença.

A Justiça observou que no resumo do contrato consta apenas um preço total, sem nenhum valor discriminado a título de intermediação da venda, sendo aquele preço diverso do que figura no contrato, configurando uma obscuridade cuja interpretação deve ser resolvida em benefício do consumidor. "Por outro lado, entende-se que

a devolução do valor deve ocorrer de forma simples, pois a cobrança de taxa de corretagem, em sua origem, não é indevida, apenas não foi individualizada no contrato, de modo que o promitente comprador, tivesse ciência inequívoca quanto ao seu pagamento", destacou a sentença, decidindo pela improcedência do pedido de dano moral e condenando as empresas requeridas a restituir, solidariamente, o autor em R\$ 1.910, referentes ao valor pago a título de comissão de corretagem.

Começa a virtualização de processos físicos na 8ª Vara Criminal de São Luís

07/04/2021 22:00:00

A 8ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís deu início ao procedimento de virtualização do seu acervo de processos físicos em tramitação para o módulo criminal do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), onde terão andamento em ambiente virtual. Atualmente, a unidade possui aproximadamente 300 processos físicos ativos, incluindo ações penais e inquéritos policiais.

Todos os documentos que compõem os autos em papel foram digitalizados e a migração dos processos para o PJe entrou na fase final. A migração começou pelos processos com audiências já designadas e seguirá pelos demais. Os trabalhos começaram em agosto do ano passado, nas dependências da vara, pela tarefa de digitalização dos autos físicos em tramitação pelos servidores da secretaria judicial, com todas as referências exigidas para implantação no sistema PJe Criminal.

Após a conclusão da digitalização, em fevereiro deste ano, a unidade judicial passou à fase final do processo de implantação, de inserção dos dados processuais no novo sistema e conclusão da migração. Essa fase atual dos trabalhos exige mais atenção para a correta inserção dos dados de cada processo nos campos do sistema PJe.

Especializada em crimes contra a ordem tributária e de lavagem de dinheiro e crimes contra o meio ambiente e os direitos do consumidor, a 8ª Vara Criminal de São Luís é a primeira da área criminal a entrar na reta final da transposição do acervo físico para o ambiente virtual. A juíza titular, Stela Pereira Muniz Braga, informou à Coregedoria Geral da Justiça que a unidade está com todo o seu acervo digitalizado e deu início à migração.

ECONOMIA E SEGURANÇA

Segundo a juíza, a virtualização dos atos e processos resultará na melhoria da prestação jurisdicional, gerando significativa economia de tempo e material e promovendo maior segurança sanitária ao manejo dos processos. "Optamos por inserir todo o acervo da vara no sistema PJe Criminal, porque entendemos que esse é o caminho: entrar para a era virtual. Com isso, economizamos os custos de impressões e, em tempos de pandemia, eliminamos a possibilidade de contágio com a ausência do manuseio de processos, além das outras tarefas comuns da tramitação de processos físicos", declarou.

Diante da necessidade de ocupar toda a equipe para agilizar o funcionamento da unidade em modo totalmente virtual, foi necessária a paralisação das demais atividades durante o período e suspensão dos prazos processuais, conforme as Portarias 195 e 223/2021, até o dia 15 de abril. Nesse prazo, a juíza e os servidores estão agilizando os procedimentos de virtualização dos processos, com o objetivo de inserir no sistema todas as ações penais em tramitação na unidade.

Os servidores estão trabalhando de forma remota, seguindo as recomendações das portarias do Poder Judiciário, que suspenderam as atividades presenciais como medida de prevenção à Covid-19. O atendimento às partes e

advogados foi mantido, pelos meios de comunicação eletrônicos whatsapp e balcão virtual, também regulamentados.

TJMA destaca ações implementadas na área da saúde no Estado

08/04/2021 00:01:00

O artigo 196 da Carta Magna inicia afirmando que "a saúde é direito de todos e dever do Estado". No dia Mundial da Saúde - 7 de abril - o Poder Judiciário do Maranhão destaca as principais ações concretizadas no âmbito da saúde no Judiciário Estadual, no Biênio 2020/2022, do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo.

CENTRO DE MEDIAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

No dia 17 de dezembro de 2020, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, assinou, ad referendum do Plenário, a Resolução-GP 972020, que criou o Centro de Mediação das Demandas de Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, para atendimento das demandas do setor junto aos órgãos de saúde do Estado e dos municípios que integram a Comarca de Ilha de São Luís. O centro de mediação busca de resolução consensual de questões sobre saúde não atendidas pelo segmento público correspondente, com foco na informação, mediação, instrução e fortalecimento do usuário.

Ao assinar o documento, o presidente Lourival Serejo considerou o compromisso constitucional com a formação de uma sociedade fraterna, comprometida com a solução pacífica das controvérsias, com o dever do Estado na prestação jurídica integral e a razoável duração do processo, com os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

O usuário pode solicitar atendimento junto ao Centro de Mediação de Saúde por meio de agendamento de sessão de mediação diretamente na página do Cidadão, no Portal do Poder Judiciário do Maranhão; pelo email cejuscsaude@tjma.jus.br; pelo Telejudiciário (98) 3194-5555 ou 0800-7071581; ou pelo WhatsApp (98) 98115-2517 e (98) 98224-2127.

VARA DE SAÚDE PÚBLICA

No dia 15 de julho de 2020, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, determinou a instalação da Vara de Saúde Pública, em sessão plenária jurisdicional. Há exatamente um ano, em 7 de abril de 2020, a Vara da Saúde Pública havia sido autorizada por meio da Resolução nº. 23/2020.

A Vara da Saúde Pública - criada pela Lei Complementar nº. 213/2019 - tem a competência para o processamento e julgamento das ações relativas à internação hospitalar, cirurgia, fornecimento de medicamentos, órteses e próteses, nos termos da Resolução CNJ nº. 238.

NATJUS

No dia 14 de julho de 2020, o presidente Lourival Serejo, instituiu o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NATJUS), para subsidiar magistrados e demais operadores do direito, na solução das demandas judiciais

envolvendo a assistência à saúde, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão. A criação foi instituída pela Resolução nº 502020.

A medida - que faz parte das ações do plano de gestão do Comitê Estadual de Saúde do Maranhão, presidida pelo desembargador José Jorge Figueiredo - atendendo à recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 31/2010, para que os tribunais do país adotem medidas que atendam a magistrados quanto às demandas judiciais de saúde e elaboração de pareceres médicos.

No dia 13 de outubro de 2020, o desembargador Lourival Serejo, inaugurou, em solenidade, as instalações do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário do Maranhão (NATJUS/MA), no Fórum Desembargador Sarney Costa.

A placa foi descerrada pelo presidente da Corte estadual, desembargador Lourival Serejo, acompanhado do presidente do Comitê de Saúde do TJMA, desembargador José Jorge Figueiredo; do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten; do procurador-geral de Justiça, Eduardo Heluy Nicolau e da diretora do Fórum de São Luís, juíza Andrea Perlmutter Lago.

Para o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, as instalações do Centro de Mediação de Saúde, do NATJUS/MA e da Vara de Saúde representam momentos significativos de realização de sua gestão. "Em nossa gestão, damos ênfase à sensibilidade de pensar no outro, com entusiasmo e responsabilidade", afirma.

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

Presidido pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, para o biênio 2020/2022, o Comitê Estadual da Saúde foi instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, para atender ao disposto na Resolução nº 238 do Conselho Nacional de Justiça e tem, como atribuições, monitorar ações judiciais que envolvam prestação de assistência à saúde e as relacionadas ao Sistema Único de Saúde, bem como propor medidas voltadas à otimização de rotinas processuais, à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões de direito sanitário.

O Comitê Estadual da Saúde do Estado do Maranhão é composto por membro do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por magistrados estadual e federal, bem como por representantes do Ministério Público Estadual, Procuradoria do Estado, Defensoria Pública Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil, PROCON, ANVISA e Secretaria de Estado da Saúde.

AÇÕES INSTITUCIONAIS DE SAÚDE

A Coodenadoria dos Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - coordenada pelo médico José Luís Nascimento Araújo - tem realizado um trabalho árduo e contínuo de orientação à prevenção da contaminação pelo Coronavírus e às alterações relativas à prestação jurisdicional, diante da pandemia da Covid-19.

Durante todo o período da pandemia mundial da Covid-19, os profissionais de saúde do Poder Judiciário do Maranhão têm prestado atendimento e dado orientações constantes por meio de vídeos institucionais e campanhas de saúde.

Atualmente, o atendimento a servidores e magistrados é feito por telefone, videoconferência ou trabalho remoto, a depender da situação apresentada.

O Portal da Saúde reúne informações e orientações sobre os serviços ofertados pela Coodenadoria dos Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Como apoio psicológico, semanalmente, a psicóloga Ingrid Rodrigues produz uma série de vídeos com temas essenciais para o equilíbrio emocional e saúde mental em tempo de mudanças e adversidades. O conteúdo está disponível no canal do Youtube/tjmaoficial.

TJMA destaca ações implementadas na área da saúde no Estado

08/04/2021 00:01:00

O artigo 196 da Carta Magna inicia afirmando que "a saúde é direito de todos e dever do Estado". No dia Mundial da Saúde - 7 de abril - o Poder Judiciário do Maranhão destaca as principais ações concretizadas no âmbito da saúde no Judiciário Estadual, no Biênio 2020/2022, do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo.

CENTRO DE MEDIAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

No dia 17 de dezembro de 2020, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, assinou, ad referendum do Plenário, a Resolução-GP 972020, que criou o Centro de Mediação das Demandas de Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, para atendimento das demandas do setor junto aos órgãos de saúde do Estado e dos municípios que integram a Comarca de Ilha de São Luís. O centro de mediação busca de resolução consensual de questões sobre saúde não atendidas pelo segmento público correspondente, com foco na informação, mediação, instrução e fortalecimento do usuário.

Ao assinar o documento, o presidente Lourival Serejo considerou o compromisso constitucional com a formação de uma sociedade fraterna, comprometida com a solução pacífica das controvérsias, com o dever do Estado na prestação jurídica integral e a razoável duração do processo, com os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

O usuário pode solicitar atendimento junto ao Centro de Mediação de Saúde por meio de agendamento de sessão de mediação diretamente na página do Cidadão, no Portal do Poder Judiciário do Maranhão; pelo email cejuscsaude@tjma.jus.br; pelo Telejudiciário (98) 3194-5555 ou 0800-7071581; ou pelo WhatsApp (98) 98115-2517 e (98) 98224-2127.

VARA DE SAÚDE PÚBLICA

No dia 15 de julho de 2020, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, determinou a instalação da Vara de Saúde Pública, em sessão plenária jurisdicional. Há exatamente um ano, em 7 de abril de 2020, a Vara da Saúde Pública havia sido autorizada por meio da Resolução nº. 23/2020.

A Vara da Saúde Pública - criada pela Lei Complementar nº. 213/2019 - tem a competência para o processamento e julgamento das ações relativas à internação hospitalar, cirurgia, fornecimento de medicamentos, órteses e próteses, nos termos da Resolução CNJ nº. 238.

NATJUS

No dia 14 de julho de 2020, o presidente Lourival Serejo, instituiu o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NATJUS), para subsidiar magistrados e demais operadores do direito, na solução das demandas judiciais

envolvendo a assistência à saúde, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão. A criação foi instituída pela Resolução nº 502020.

A medida - que faz parte das ações do plano de gestão do Comitê Estadual de Saúde do Maranhão, presidida pelo desembargador José Jorge Figueiredo - atendendo à recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 31/2010, para que os tribunais do país adotem medidas que atendam a magistrados quanto às demandas judiciais de saúde e elaboração de pareceres médicos.

No dia 13 de outubro de 2020, o desembargador Lourival Serejo, inaugurou, em solenidade, as instalações do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário do Maranhão (NATJUS/MA), no Fórum Desembargador Sarney Costa.

A placa foi descerrada pelo presidente da Corte estadual, desembargador Lourival Serejo, acompanhado do presidente do Comitê de Saúde do TJMA, desembargador José Jorge Figueiredo; do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten; do procurador-geral de Justiça, Eduardo Heluy Nicolau e da diretora do Fórum de São Luís, juíza Andrea Perlmutter Lago.

Para o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, as instalações do Centro de Mediação de Saúde, do NATJUS/MA e da Vara de Saúde representam momentos significativos de realização de sua gestão. "Em nossa gestão, damos ênfase à sensibilidade de pensar no outro, com entusiasmo e responsabilidade", afirma.

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

Presidido pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, para o biênio 2020/2022, o Comitê Estadual da Saúde foi instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, para atender ao disposto na Resolução nº 238 do Conselho Nacional de Justiça e tem, como atribuições, monitorar ações judiciais que envolvam prestação de assistência à saúde e as relacionadas ao Sistema Único de Saúde, bem como propor medidas voltadas à otimização de rotinas processuais, à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões de direito sanitário.

O Comitê Estadual da Saúde do Estado do Maranhão é composto por membro do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por magistrados estadual e federal, bem como por representantes do Ministério Público Estadual, Procuradoria do Estado, Defensoria Pública Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil, PROCON, ANVISA e Secretaria de Estado da Saúde.

AÇÕES INSTITUCIONAIS DE SAÚDE

A Coodenadoria dos Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - coordenada pelo médico José Luís Nascimento Araújo - tem realizado um trabalho árduo e contínuo de orientação à prevenção da contaminação pelo Coronavírus e às alterações relativas à prestação jurisdicional, diante da pandemia da Covid-19.

Durante todo o período da pandemia mundial da Covid-19, os profissionais de saúde do Poder Judiciário do Maranhão têm prestado atendimento e dado orientações constantes por meio de vídeos institucionais e campanhas de saúde.

Atualmente, o atendimento a servidores e magistrados é feito por telefone, videoconferência ou trabalho remoto, a depender da situação apresentada.

O Portal da Saúde reúne informações e orientações sobre os serviços ofertados pela Coodenadoria dos Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Como apoio psicológico, semanalmente, a psicóloga Ingrid Rodrigues produz uma série de vídeos com temas essenciais para o equilíbrio emocional e saúde mental em tempo de mudanças e adversidades. O conteúdo está disponível no canal do Youtube/tjmaoficial.